



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara / Pará, representada pelo Presidente Sr. **Adair Marinho da Silva**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o nº 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob nº 623.243.142-15, residente e domiciliado na Chácara Dois Irmãos, situada na vicinal da Prainha, Lote 5, Zona rural, em Xinguara / PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.869.696/0001-27, com sede na Av. Amazonas, s/nº, Centro, CEP: 68.557-070, em Xinguara / PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **VERA LÚCIA LAUX HAMANN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.221.962 – PC/PA e inscrita no CPF nº 519.389.102-06, residente e domiciliada na Avenida Sapucaia, s/nº, Quadra 36, Centro, CEP: 68.548-970, em Sapucaia / PA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 04/2023, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório nº 05/2023/CMX, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2023/CMX**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de **10,4%** (dez vírgula quatro por cento) **sobre o valor do litro da gasolina comum, que no contrato ficara estabelecido em R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), passando a ser o valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente termo aditivo se fundamenta no item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do contrato, e no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara / Pará, em 27 de setembro de 2023.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contratante

---

**AUTO POSTO CONQUISTA LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_